

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para manutenção do geoprocessamento municipal.

1.1 Especificações e quantidades

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
01	01	Manutenção do Geoprocessamento: •Atualização do servidor e instalação dos pacotes tecnológicos; •Integração entre o Sistema de Informação Geográfica e o Sistema de Gestão Cadastral Municipal. •Atualização do Sistema de Informação Geográfica (SIG) a nível web; •Atualização do Sistema de Informação Geográfica (SIG) a nível desktop. •Monitoramento do Sistema de Informação Geográfica implantado, dentro do prazo contratual.	Meses	12
	02	Capacitação de Usuários: - Capacitação em Sistema de Informações Georreferenciadas – Sistema <i>Desktop</i> e <i>Web</i> .	Hora	40

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços para a manutenção do sistema de georreferenciamento e atualização constante do sistema cadastral urbano é essencial para garantir a precisão e a atualização dos dados geoespaciais, fundamentais para o planejamento urbano e a gestão eficiente de serviços públicos. A atualização constante assegura o cumprimento de exigências legais, como a cobrança de impostos (IPTU), além de permitir o planejamento adequado da expansão urbana e a integração com outros sistemas da administração pública.

Manter esses sistemas atualizados também contribui para a redução de custos operacionais ao evitar erros e inconsistências nos dados, melhorando a eficiência na tomada de decisões e na execução de políticas públicas. Dessa forma, a contratação desse serviço é crucial para a melhoria contínua da gestão urbana e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

(x) Sim

() Não

Se sim:

Prazo para apresentação: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens do lote 1 no prazo de até 10 (dez) dias a contar do comunicado da Pregoeira através do sistema eletrônico (CHAT), e que ocorrerá posteriormente à fase de Habilitação.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento.

Local de entrega das amostras: Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

- A amostra será submetida à testagem pela Equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento que, após análise, em até 03 (três) dias úteis, emitirá Atestado de Aprovação ou Atestado de Reprovação à Comissão de Licitações.
- Para avaliação da amostra a equipe técnica levará em conta o atendimento completo do Edital, com a integração e funcionalidade com o sistema GovBR.
- Caso a amostra seja reprovada e, havendo empresa classificada, a Pregoeira, através do sistema, convocará a próxima empresa, na ordem de classificação.

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☒ Atestado de capacidade técnico-operacional (Item 2.2 – ANEXO I)

☒ Atestado de capacidade técnico-profissional. (Item 2.1 – ANEXO I)

☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, com início imediato, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Rua Andrade Neve, nº 324, Centro, CEP 96640-000, Rio Pardo/RS, no horário compreendido entre das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(x) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Planejamento
Matrícula: 5618-9/1
E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Claudinei Teixeira Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Crea: RS 069346
E-mail: claudinei@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis.

Prazo de pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
3.3.90.40.06	5858	19379

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Claudinei Teixeira Rocha
E-mail: claudinei@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: Ramal 324

11. Informações adicionais:

Faz parte deste Termo de Referência o **Anexo I - Detalhamento e Especificações Técnicas**, onde encontram-se as especificações técnicas mínimas dos serviços e locações objeto do certame licitatório.

Luiz Elcides Cardoso da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

ANEXO I

Detalhamento e Especificações Técnicas

1. ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O serviço deverá ser executado de acordo com as etapas e sub etapas abaixo:

- Manutenção do Sistema de Informações Geográficas (SIG).
- Transferência de Conhecimento / Capacitações.

1.1 – MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO

1.1.1 – Objetivos:

A plataforma de geoprocessamento é ferramenta de consulta, acesso e edição do mapeamento digital oficial e que está em uso. Através do WebGIS, os usuários de diversos setores dentro da Prefeitura Municipal realizam seus trabalhos no âmbito geográfico e cadastral. Com isso, a empresa tem que proceder com a manutenção e atualizações do sistema de geoprocessamento municipal, com as seguintes etapas e funcionalidades:

1.1.2 – Funcionalidades básicas

Disponibilizado pela nuvem e com acesso *web*, o WebGIS é acessível em qualquer ponto onde haja conexão com a rede da Prefeitura, através de navegadores de internet adequados para seu uso. Existem níveis de acesso diferenciados, visando atender, através do mesmo meio, diferentes tipos de usuários. As pesquisas são realizadas através dos atributos ou de seleção espacial. A seguir, as funcionalidades que devem existir no sistema atualizado:

- Ferramentas de Zoom, incluindo aproximar, afastar, centralizar, abranger tudo, abranger selecionados em uma tabela, abranger janela;
- Ferramentas de navegação no mapa em tela, como pan, mover segundo barras, mover por arrasto;
- Cálculos de distâncias e áreas, utilizando desenho, com o mouse, sobre a área do mapa do WebGIS;
- Exibição de camadas espaciais contidas no banco de dados, e também de banco de dados externos, em ambiente Oracle Spatial® e PostGIS® contidos no banco de dados municipal.
- Inserção de camadas do tipo *webservices* OGC externas, sendo elas do tipo WMS (raster) e WFS (feições), permitindo também a inserção manual pelo usuário de *webservices* geográficos públicos;
- Integração com o sistema de gestão cadastral da Prefeitura no sistema *web* e no sistema *desktop*;
- Inserção de arquivos externos de caráter não geográfico, como fotografias, documentos e dados no formato PDF;
- Módulo de impressão – Este Módulo visa criar um ambiente específico para impressão da informação e seu respectivo metadado. Pode ser de objetos resultados de uma consulta,

ou mesmo de objetos existentes dentro de uma área que esteja sendo visualizada pelo usuário. Deve abranger as opções de impressão ilustrativa (croqui) e técnica, com padrões cartográficos;

- Visualização da planta do imóvel – O sistema WebGIS deverá permitir a busca, consulta e visualização de plantas individuais do lote e da área edificada, com as respectivas medidas e informações;
- Busca cadastral por nome de proprietário, endereço oficial, *distrito-setor-quadra-lote* e número de matrícula do imóvel;
- Mapas temáticos – através de obtenção de informações existente na base de dados, o WebGIS deverá ter a capacidade de produzir ou exibir mapas temáticos, de maneira online, para as feições contidas no banco de dados geográfico.
- Painéis de visualização tipo BI (*Business Intelligence*) – O sistema WebGIS deverá conter painéis de visualização, com informações pertinentes da base de dados geográfica, cruzando com as informações cadastrais e de fontes externas, com integração e atualização em tempo real.
- Integração com APIs de mapas públicos, como Google Maps®, Bing Maps® e OpenStreet-Maps®.
- Visualização da API do *Google StreetView*, respeitando a limitação livre diária de acessos conforme previsão de licença da empresa Google®.
- Visualização de cenário 360° de fotografias similar ao *Google StreetView*, mas com fotografias e cenários próprios.
- Menu de carga de documentos e arquivos digitais associados ao lote e ao cadastro.
- Acesso online as camadas do Plano Diretor Municipal e apoio ao ITBI.
- Exibição de perfil de terreno de acordo com Modelos Digitais de Terreno e de Superfície (MDT e MDS).
- Funcionalidade de desenho de croquis para fiscalização em campo, diretamente na plataforma web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou sistemas adicionais no celular ou tablet, tudo dentro da plataforma WebGIS com 100% de responsividade, com a possibilidade de cadastramento de novas feições in loco e tomada de fotografias associadas a novas edificações.
- Acesso a informações de múltiplas camadas dentro do ambiente WebGIS.
- Integração entre o sistema de geoprocessamento e de gestão cadastral, tanto no ambiente *desktop*, como no ambiente *web*.

1.1.3 - PLATAFORMA DESKTOP DE GEOPROCESSAMENTO

Está previsto a instalação e atualização da plataforma *desktop* de geoprocessamento, utilizada para edições de mapas e geração de mapas geográficos, com as seguintes características:

1.1.3.1 Especificações

A ferramenta de SIG *desktop* a ser fornecida e atualizada pela empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Sistema amigável, e que rode na plataforma Windows® 10 ou superior

- Suporte a uma grande quantidade de dados, como imagens de satélite, tabelas alfanuméricas e feições vetoriais com milhares de entidades, com desempenho satisfatório.
- Acesso aos principais formatos vetoriais disponíveis, como: SHP, KML, GML, DXF, DGN.
- Acesso aos principais formatos raster de imagens de satélite e voos fotogramétricos, tais como: GeoTIFF, JPEG2000, ECW, ENVI, PCI Geomatics.
- Acesso aos serviços remotos de publicação de mapas: WMS, WFS, WFS-T, WCS.
- Integração com a camada do OpenStreetMaps®.
- Acesso a banco de dados geográfico: PostGIS®, Oracle Spatial®, JDBC.
- Carga de tabelas de banco de dados e planilhas em formato CSV.
- Navegação: Zoom, PAN, localizador.
- Consultas: Informação de geometrias e banco de dados, medir distâncias, áreas, *hiperlink*.
- Seleção: Por ponto, retângulo, polígono, camada, atributo, *buffer*, etc.
- Busca: Por atributos, coordenadas, etc.
- Análises básicas e avançadas de geoprocessamento: *Buffer* e outras operações básicas, análises avançadas aplicadas a hidrologia, interpolação de dados, cálculos de volumes e perfis, relevos sombreados, reprojeção de dados cartográficos, etc.
- **Edição de dados vetoriais com conceitos, comandos e ferramentas similares ao ambiente CAD e usando os padrões SIG/GIS, extraíndo e fornecendo o máximo de capacidade em edição de dados, como solução híbrida e integrada ao banco de dados geográfico e ao sistema de gestão cadastral.**
- Edição de tabelas: Modificar estrutura de tabelas, cálculo de campos, editor de registros.
- Simbologia vetorial diversas, aplicadas aos pontos, linhas e polígonos, tais como: Simbologia graduada, categorizada, estilos, gráficos, etc.
- Simbologia raster, aplicadas às imagens de satélite, tais como: Brilho, realce, transparência por *pixel*, opacidade, máscara, etc.
- Construtor de mapas e ferramentas de impressão.
- Gestor de *script* e ambiente de desenvolvimento.
- Gestor de *plugins* (*add-ons* e complementos).
- **Funcionalidade que realize a integração com a base de dados do sistema de gestão cadastral, exibindo diretamente no sistema *desktop* as informações online.**

1.1.3.2 – A empresa contratada devesse fornecer, a Prefeitura Municipal, um número irrestrito de instalações, de acordo com as necessidades dos técnicos municipais.

1.1.3.3 – Fica a cargo da empresa contratada, todo e qualquer custo de licenciamento de software.

1.1.4 – SUPORTE TÉCNICO / OPERAÇÃO ASSISTIDA

Objetivos:

1.1.4.1 – A empresa deverá fazer um acompanhamento num prazo de 12 meses, podendo ser estendido até o prazo máximo permitido pela Lei de Licitações com renovações anuais, prestando assessoria técnica e suporte nos produtos e serviços entregues, conforme as especificações do Edital.

A Operação Assistida também visa a manutenção e suporte técnico do geoprocessamento e dos serviços correlatos, com a reparação de eventuais falhas ou inconsistências detectadas nos produ-

tos e serviços, inclusive em sua customização e parametrização, como também esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o pleno funcionamento e a utilização dos produtos, atendendo as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Especificações:

O suporte técnico, acionado mediante requisição da Prefeitura Municipal, poderá ser executada localmente, ou remotamente, desde que atenda de forma satisfatória as demandas apontadas e solicitadas

1.1.4.2 – A contratada atenderá aos chamados sempre em horários comerciais, das 09:00 até as 17:00, 5 (cinco) dias por semana, devendo solucionar os problemas nos prazos estipulados neste TR, a seguir:

- Incidente de criticidade 01 = 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado
- Incidente de criticidade 02 = 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado
- Incidente de outras criticidades = 5 (cinco) dias após a abertura do chamado

1.1.4.3 – Criticidade 1: O incidente causa perda ou paralisação dos serviços ou sistemas. O trabalho não pode ter sequencia razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência

1.1.4.4 – Criticidade 2: O incidente causa perda da funcionalidade de serviços e sistemas. Não existe nenhuma alternativa aceitável, mas as operações podem continuar, ainda que de modo restrito

3.1.4.5 – Criticidade 3: O incidente causa perda menor da funcionalidade de serviços e sistemas. O impacto constitui uma inconveniência que exige uma alternativa para restaurar a funcionalidade.

3.1.4.6 – Produtos a serem entregues:

- A implantação ou manutenção do Sistema de Informação Geográfica (SIG) a nível servidor.
- Um WebGIS atualizado.
- Um Sistema de Informação Geográfica *desktop*.
- Manutenção do sistema de geoprocessamento no período de 12 meses, podendo ser renovado se for de interesse da Prefeitura Municipal, pelo prazo máximo estipulado pela Lei Federal 14.133/2021.

1.1.4.7 – Caso a empresa contratada opte por instalar uma nova infraestrutura de geoprocessamento no Município, ela deverá atender irrestritamente a todas as especificações contidas no item, um a um, e deverá ser fornecida sem custos de implantação a contratante, com o prazo de funcionamento em até 10 dias após a ordem de serviço, devido a criticidade do sistema.

1.4 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO / CAPACITAÇÕES

1.4.1 – Objetivos:

Capacitar os servidores municipais para o acompanhamento dos trabalhos, habilitando-os para o uso dos sistemas e metodologias, mediante a transferência de conhecimento, com ênfase nos propósitos a serem alcançados, conceitos básicos e procedimentos específicos para a execução de cada atividade.

1.4.2 - Especificações:

3.4.2.1 – Treinamento da equipe de servidores municipais indicados pela Administração, contemplando, além de itens específicos de cada módulo, procedimentos de atualização cartográfica, de geoprocessamento, uso dos sistemas implantados, preparo do material cartográfico, coleta de dados, conferência dos dados levantados em campo, controles, digitação e procedimentos complementares ao fluxo de atividades.

1.4.2.2 – Os treinamentos e capacitações deverão ser ministrados em duas etapas: teórica e prática, nos seguintes módulos:

Capacitação (tema/conteúdos)	Carga horária mínima da capacitação	Número de servi- dores a capacitar
a) Sistema de Informações Georreferenciadas – ambiente <i>Desktop</i>	32 (trinta e duas ho- ras)	Até 7 (SETE)
b) Sistema de Informações Georreferenciadas – ambien- te <i>web</i> , com todos os módulos	8 (oito)	Até 7 (SETE)

1.4.2.3 – A contratante poderá fazer o dimensionamento das horas disponíveis para treinamento, conforme suas necessidades, sendo o item, em caráter apenas sugestivo, visando o bom aproveitamento da capacitação dos recursos humanos.

1.4.3 - Produtos e Serviços a serem entregues:

- Treinamento da equipe de servidores municipais;
- Relatório contendo a identificação de cada membro da equipe que trabalhará no desenvolvimento das atividades, bem como as respectivas funções;

2. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

2.1 - Capacitação técnica profissional

2.1.1 - O Termo de Referência prevê desenvolvimento de atividades que expressam a natureza dos serviços exigidos, os quais deverão ser contemplados na comprovação de experiência dos profissionais responsáveis técnicos, devidamente registrados no CREA/CAU, sendo eles:

- Implantação de sistemas WEBGIS com integração a sistemas de gestão municipal, para municípios com no mínimo 15 mil unidades cadastrais.
- Levantamento 360° com carga e funcionamento dentro do Sistema de Informação Geográfica WEB com visualização em plataforma similar ao *Street View®* da *Google*, para municípios com no mínimo 15 mil unidades cadastrais
- Transferência de Conhecimento / Capacitações.
- Suporte Técnico.

2.1.2 - A comprovação da experiência será mediante atestados técnicos, emitidos por pessoa jurídica, e devidamente registrados no conselho profissional competente.

2.1.3 - Atestados emitidos por entidades privadas, que correspondam a prestação de serviços para Municípios, deverão obrigatoriamente, constar a anuência da Prefeitura Municipal, no atestado técnico.

2.2 Experiência e capacitação da empresa (capacitação técnico - operacional)

2.2.1 Para a avaliação da experiência do Licitante deverão ser apresentados atestados, declarações e/ou certidões, aqui designados apenas de “atestados”, em original ou cópia autenticada, num total de UM ou mais, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no órgão competente de fiscalização da respectiva atividade profissional – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU do Estado da sede ou filial do LICITANTE, impressos em papel timbrado do emitente, datilografados ou impressos por computador, sem rasuras ou entrelinhas referentes a serviços realizados, contendo os seguintes itens:

- Desenvolvimento de sistemas WebGIS e geoportais, para acesso e mapas por um navegador de internet (*browser*) para municípios com quantidade mínima de 15.000 unidades cadastrais.
- Funcionamento de plataforma de visualização de fotografias 360° com frontend similar ao Street View, para municípios acima de 15 mil unidades cadastrais e 100 Km de vias.
- Serviços de integração entre base de dados geográfica, cadastral, e base de dados corporativa ou de gestão, assim como sistemas legados existentes, com acesso direto no sistema de geoprocessamento, para municípios acima de 15.000 unidades cadastrais.
- Serviços de monitoramento, suporte técnico ou assessoria dos serviços prestados, no âmbito de WebGIS e da solução de geoprocessamento, para municípios acima de 15.000 unidades cadastrais.
- Serviços de capacitação de recursos humanos, voltados a área de geoprocessamento, mínimo de 32 horas.

2.2.2 - A equipe mínima dos gestores técnicos do contrato, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Um Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Agrimensor, ou profissional devidamente habilitado conforme o sistema CREA/CAU, responsável técnico da empresa licitante, como gestor geral do projeto, detentores de atestados conforme o descrito no item 3.1 em sua plenitude e com habilitação na área de geodésia, cartografia e geoprocessamento, responsável pela parte da fotogrametria e de responsabilidade técnica geral.
- Um analista de geoprocessamento, com formação superior em Geografia, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura, ou com especialização e/ou pós graduação na

área de geoprocessamento devidamente habilitado conforme o sistema CREA/CAU, responsável pela gerência de produção dos dados cartográficos e geodésicos.

2.2.2.1 – As funções descritas não poderão ser cumulativas. Ou seja, a empresa deverá apresentar os 2 profissionais como membro da equipe técnica, conforme previsto neste item.

2.2.3 - A comprovação de garantia do fornecimento da estrutura tecnológica, no certame licitatório será feita da seguinte forma:

- Apresentação de declaração de que possui estrutura em condições plenas de atender ao objeto da licitação e prestar suporte técnico e tecnológico ao contratante, incluindo atendimento presencial quando necessário.
- Declaração de que todo e qualquer custo de licenciamento de *software* será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

2.2.4 - Documentação da experiência do corpo técnico principal descrito no item 4.2.1, que deverá conter:

- Comprovação de vínculo dos profissionais responsáveis técnicos e equipe, feita por:
 - Meio de Contrato Social, apontando na documentação técnica;
 - Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) assinada.
 - Contrato de prestação de serviços de pessoa física para a licitante.
 - Não serão admitidos profissionais que tiverem seus vínculos comprovados de forma diferente ao citado acima.
- Comprovação de equipe de trabalho, descrita no item acima, mediante termo de concordância com os termos do Edital, e aceitação na equipe de trabalho.

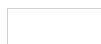
2.2.5 – A empresa licitante deverá estar devidamente cadastrada e inscrita no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, do Ministério da Defesa, como CATEGORIA C ou superior, conforme Decreto Lei Federal nº 2.278, de 17 de Julho de 1997, e Decreto Lei Federal nº 1.177, de 21 de Junho de 1971. A justificativa se faz presente, devido a necessidade de manipulação de dados cartográficos pela empresa contratada, sendo esta classificação prevista em Lei.

2.2.6 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O MONITORAMENTO DO CONJUNTO DE APLICAÇÕES WEB, DA INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS, E DO BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO

- Conforme citado em itens anteriores, o Município possui um sistema de geoprocessamento, em uso e em estado operacional, **não estando previsto neste Termo de Referência, a aquisição de uma nova solução de geoprocessamento.**
- A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente deverá realizar a manutenção e suporte em cima da plataforma existente, ou implementar uma nova solução, envolvendo o desenvolvimento do sistema web, a implantação do banco de dados geográfico, e a inte-

gração entre o sistema de cadastro e tributação, que está em funcionamento na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

- Caso a empresa opte por implantar uma nova solução, ela deverá ser implantada sem custo adicional a Prefeitura e deverá atender irrestritamente a todas as funcionalidades descritas acima, sob pena de desclassificação, incluindo até a possibilidade de penalidades previstas na Lei de Licitações.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sob nenhuma hipótese.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A378-6583-2168-5D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA (CPF 909.XXX.XXX-34) em 10/04/2025 09:48:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/A378-6583-2168-5D71>